



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.04.08.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.08.1

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

25 de abril de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/cadc40e2-4dd3-427a-8c64-2d7fc4cc7721/>

Horário de julgamento das propostas:

10:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Contratação de serviços de assessoria técnica a serem prestados na Ouvidoria da Câmara Municipal de Milagres/CE, com o objetivo de apoiar a gestão pública por meio da análise e elaboração de relatórios e indicadores sobre os serviços prestados à população.	12.0	Serviço
I. Prestação de serviços de assessoria e consultoria para uma maior segurança aos gestores quanto ao cumprimento de prazos com a classificação correta das manifestações, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, buscando desburocratizar o serviço manual de protocolo, qual seja: o envio e recebimento de documentos, relatórios, pareceres, projetos, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, etc., dispondo, moderadamente, deste serviço a partir do login, e, posteriormente, sendo encaminhado para a pasta, Comissão ou vereador, correspondente ao que fora protocolizado, fazendo jus aos princípios da economicidade, celeridade e transparência. II. Realizar acompanhamento de todo histórico de movimentação dos atendimentos através de estatísticas. III. Realizar reuniões periódicas com o Ouvidor, discutindo sobre os protocolos feitos, os encaminhamentos, as soluções e as conclusões. IV. Prestar suporte jurídico a Ouvidoria, ainda que por meio virtual, em jornada comercial diária e presencialmente quando necessário, visando dirimir quaisquer dúvidas sobre os protocolos efetuados. V. Fomentar o diálogo entre comunidade e Poder Legislativo, de forma que, se imprescindível, levem-se os questionamentos aos Poderes Executivos e Judiciário, nas suas modalidades direta e indireta, objetivando uma mediação mais célere, transparente e com fundamentos balizados na Lei de Acesso à Informação. VI. Assessorar a Ouvidoria nas Audiências Públicas, de modo a incentivar a participação popular nas decisões administrativas da gestão e assim, divulgar a transparência da Administração, promovendo a cultura de acesso à transparência na Administração Pública e conscientizando sobre o direito fundamental de acesso à informação. VII. Publicar constantemente quadros evolutivos de avaliação do serviço público desta Casa prestado à população.			



VIII. Assessorar na elaboração do planejamento anual da Ouvidoria. IX. Assessorar no Fluxo da comunicação interna da Ouvidoria.

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de



pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensão, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre



outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedor do(a) CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça



(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
1.793/2011 - Plenário);

(Acórdão

nº

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES e no(s) endereço(s) eletrônico(s) licitacoescamaramilagres@gmail.com.

8.2. No caso de todos os fornecedores: restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Milagres/CE, 22 de abril de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES



Ozório Alves Dantas
Ozório Alves Dantas
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.08.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.08.1

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de assessoria técnica a serem prestados na Ouvidoria da Câmara Municipal de Milagres/CE, com o objetivo de apoiar a gestão pública por meio da análise e elaboração de relatórios e indicadores sobre os serviços prestados à população.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Contratação de serviços de assessoria técnica a serem prestados na Ouvidoria da Câmara Municipal de Milagres/CE, com o objetivo de apoiar a gestão pública por meio da análise e elaboração de relatórios e indicadores sobre os serviços prestados à população.	12.0	Serviço
I.	Prestação de serviços de assessoria e consultoria para uma maior segurança aos gestores quanto ao cumprimento de prazos com a classificação correta das manifestações, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, buscando desburocratizar o serviço manual de protocolo, qual seja: o envio e recebimento de documentos, relatórios, pareceres, projetos, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, etc., dispondo, moderadamente, deste serviço a partir do login, e, posteriormente, sendo encaminhado para a pasta, Comissão ou vereador, correspondente ao que fora protocolizado, fazendo jus aos princípios da economicidade, celeridade e transparência. II. Realizar acompanhamento de todo histórico de movimentação dos atendimentos encaminhamentos, as soluções e as conclusões. III. Realizar reuniões periódicas com o Ouvidor, discutindo sobre os protocolos feitos, os encaminhamentos, as soluções e as conclusões. IV. Prestar suporte jurídico a Ouvidoria, ainda que por meio virtual, em jornada comercial diária e presencialmente quando necessário, visando dirimir quaisquer dúvidas sobre os protocolos efetuados. V. Fomentar o diálogo entre comunidade e Poder Legislativo, de forma que, se imprescindível, levem-se os questionamentos aos Poderes Executivos e Judiciário, nas suas modalidades direta e indireta, objetivando uma mediação mais célere, transparente e com fundamentos balizados na Lei de Acesso à Informação. VI. Assessorar a Ouvidoria nas Audiências Públicas, de modo a incentivar a participação popular nas decisões administrativas da gestão e assim, divulgar a transparência da Administração, promovendo a cultura de acesso à transparência na Administração Pública e conscientizando sobre o direito fundamental de acesso à informação. VII. Publicar constantemente quadros evolutivos de avaliação do serviço público desta Casa prestado à população. VIII. Assessorar na elaboração do planejamento anual da Ouvidoria. IX. Assessorar no Fluxo da comunicação interna da Ouvidoria.		

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 61.360,80 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O apoio técnico para a Ouvidoria como uma ferramenta de gestão, possibilita ao gestor da instituição, por meio de relatórios e análises de indicadores quantitativos e qualitativos, conhecerem a percepção da população frente aos serviços públicos prestados, mensurando sua efetividade e identificando seus pontos críticos na busca de informações, como ferramentas que garantam a transparência e o controle social das ações públicas. Nesse contexto, a consultoria junto à Ouvidoria Legislativa, busca manter por meio do diálogo, estreitando e



fortalecendo sua relação do cidadão com as instituições. Pelo exposto, faz-se necessário apresentar contratação.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.



A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;



7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando,



em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.



11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$

$I = 0,00016438$



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela



administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - CAMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 61.360,80 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos); .



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES



Milagres/CE, --

Cleisla Cardoso Pereira
CLEISLA CARDOSO PEREIRA
RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Ozório Alves Dantas
OZÓRIO ALVES DANTAS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.04.08.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.08.1

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) OZÓRIO ALVES DANTAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) representada pelo(a) Sr.(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato nº tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.04.08.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.04.08.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços de assessoria técnica a serem prestados na Ouvidoria da Câmara Municipal de Milagres/CE, com o objetivo de apoiar a gestão pública por meio da análise e elaboração de relatórios e indicadores sobre os serviços prestados à população, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria técnica a serem prestados na Ouvidoria da Câmara Municipal de Milagres/CE, com o objetivo de apoiar a gestão pública por meio da análise e elaboração de relatórios e indicadores sobre os serviços prestados à população.	12.0	Serviço		
I. Prestação de serviços de assessoria e consultoria para uma maior segurança aos gestores quanto ao cumprimento de prazos com a classificação correta das manifestações, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, buscando desburocratizar o serviço manual de protocolo, qual seja: o envio e recebimento de documentos, relatórios, pareceres, projetos, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, etc., dispondo, moderadamente, deste serviço a partir do login, e, posteriormente, sendo encaminhado para a pasta, Comissão ou vereador, correspondente ao que fora protocolizado, fazendo jus aos princípios da economicidade, celeridade e transparência. II. Realizar acompanhamento de todo histórico de movimentação dos atendimentos através de estatísticas. III. Realizar reuniões periódicas com o Ouvidor, discutindo sobre os protocolos feitos, os encaminhamentos, as soluções e as conclusões. IV. Prestar suporte jurídico a Ouvidoria, ainda que por meio virtual, em jornada comercial diária e presencialmente quando necessário, visando dirimir quaisquer dúvidas sobre os protocolos efetuados. V. Fomentar o diálogo entre comunidade e Poder Legislativo, de forma que, se imprescindível, levem-se os questionamentos aos Poderes Executivos e Judiciário, nas suas modalidades direta e indireta, objetivando uma mediação mais					



célere, transparente e com fundamentos balizados na Lei de Acesso à Informação. VI. Assessorar a Ouvidoria nas Audiências Públicas, de modo a incentivar a participação popular nas decisões administrativas da gestão e assim, divulgar a transparência da Administração, promovendo a cultura de acesso à transparência na Administração Pública e conscientizando sobre o direito fundamental de acesso à informação. VII. Publicar constantemente quadros evolutivos de avaliação do serviço público desta Casa prestado à população. VIII. Assessorar na elaboração do planejamento anual da Ouvidoria. IX. Assessorar no Fluxo da comunicação interna da Ouvidoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - CAMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.04.08.1.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.04.08.1.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milagres para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES



MILAGRES/CE, de de 20.....

Ozório Alves Dantas

CÂMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES

CNPJ/MF Nº 12.465.639/0001-21

OZÓRIO ALVES DANTAS

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Câmara Municipal de Milagres

R. Francisco Almir Braga, S/N - Centro - CEP: 63250-000 - Milagres/CE
CNPJ: 12.465.639/0001-21 - Tel: (88) 3553-1381 - Site: www.camaramilagres.ce.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2025.04.22-0005
Tipo de recebimento:	PORTAL DE TERCEIROS
Data/hora do início do recebimento:	22/04/2025 20:26:37
Data/hora do fim do recebimento:	25/04/2025 20:27:23

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações de publicação

Responsável:	JOSÉ ICARO DA COSTA SILVA
IP da máquina:	10.0.0.15
Computador:	DESKTOP-8R4O3FS
Data/hora do envio do arquivo:	22/04/2025 20:30:10

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
22/04/2025	PUBLICADO

Câmara Municipal de Milagres

R. Francisco Almir Braga, S/N - Centro - CEP: 63250-000 - Milagres/CE
CNPJ: 12.465.639/0001-21 - Tel: (88) 3553-1381 - Site: www.camaramilagres.ce.gov.br

www.camaramilagres.ce.gov.br/lei14133/38





Câmara Municipal de Milagres

R. Francisco Almir Braga, S/N - Centro - CEP: 63250-000 - Milagres/CE
CNPJ: 12.465.639/0001-21 - Tel: (88) 3553-1381 - Site: www.camaramilagres.ce.gov.br

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA A SEREM PRESTADOS NA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, COM O OBJETIVO DE APOIAR A GESTÃO PÚBLICA POR MEIO DA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E INDICADORES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.camaramilagres.ce.gov.br/lei14133/38

Milagres/Ce, 22 de Abril de 2025.


José Icaro da Costa Silva Silva
Responsável

Câmara Municipal de Milagres

R. Francisco Almir Braga, S/N - Centro - CEP: 63250-000 - Milagres/CE
CNPJ: 12.465.639/0001-21 - Tel: (88) 3553-1381 - Site: www.camaramilagres.ce.gov.br

www.camaramilagres.ce.gov.br/lei14133/38





ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

HILTON FEITOSA PEREIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCM/RE
CE1201400092837

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
			INSCRIÇÃO

CARIRIACU - CE
Local

16 Outubro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **HILTON FEITOSA PEREIRA**
Telefone de Contato: (88) 3512-3205

Assinatura: *Hilton Feitosa Pereira*

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ NÃO

CADASTRADO
Jennifer

☒ NÃO **28 OUT. 2014** *Henrica*
Data Responsável

☐ NÃO **/ /**
Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão
/ /
Data

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

29.10.14
Data

Celia Francisca Pereira
Supervisora de Nucleo - Cnat

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / **/ /** **/ /** **/ /**
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED



16/241602-4

Código do filial, quando a
empresa tiver filiais (UF)

Código da Natureza
Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

3607837
REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

para V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CADASTRADO

Nº FCN/RE



CE1201600327467

CÓDIGO
DO ATO

CÓDIGO
DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002

022

1

ALTERACAO

ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

CARIRIACU - CE

Local

12 Julho 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: HILTON FEITOSA PEREIRA

Telefone de Contato: (98) 9751-3985

Assinatura: Hilton Feitoso Pereira

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

22/07/16

Data

Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo
Supervisor do Núcleo

Responsável

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DA FILIAL (quando for diferente do NIRE referente à filial)		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		ESTADO CIVIL	
MILTON PEREIRA		SOLTEIRO(A)	
NOME DO ENDERECO (sem abreviações)		NOME DO ENDERECO	
MILTON PEREIRA		MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA	
IDENTIDADE (número)		Órgão Emissor	
01011020709		DETRAN	
UF		CE	
CPF (número)		643.179.943-72	
NOME DO ENDERECO (sem abreviações)		NOME DO ENDERECO	
MARTIANO ELIAS DA SILVA		MARTIANO ELIAS DA SILVA	
Bairro / Distrito		CEP	
CONJUNTO PADRE VICENTE		63220000	
UF		CE	
Sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e			
NIRE da Junta Comercial do Estado do Ceará:			
DESCRIÇÃO DO ATO		EVENTO	
ALTERAÇÃO		022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
EMPRESARIAL			
PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME			
NOME DO ENDERECO (sem abreviações)		NOME DO ENDERECO	
JA SEBASTIÃO FEITOSA		JA SEBASTIÃO FEITOSA	
Bairro / Distrito		CEP	
CENTRO		63220000	
UF		CE	
PAIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		miltomfp@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		VALOR DO CAPITAL	
VINTE MIL REAIS		1.000,00	
DESCRIÇÃO DO OBJETO		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL;		PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL;	
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;		SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;	
FOTOCOPIAS;		FOTOCOPIAS;	
SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;		SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;	
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;		ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;	
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E	
REFRIGERAÇÃO;		REFRIGERAÇÃO;	
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;		RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;	
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;		REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;	
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
23/10/2014		21.519.610/0001-76	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
H.F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS-ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
12/07/2016		Milton Pereira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			

CE1201600327467

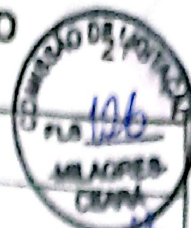
CEP1600175730

CE71746697

21519610000176



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DA EMPRESA (completo sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (se houver)	
MILTON FEITOSA PEREIRA			
ESTADO (UF)		ESTADO (UF)	
CE		CE	
CNPJ (número)		CPF (número)	
01011020709		643.179.643-72	
NOME DO REPRESENTANTE (nome de identificação constante no caso de nome)		NOME DO REPRESENTANTE	
MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA		MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA	
ENDEREÇO (rua, nº, etc.)		ENDEREÇO	
RUA MARTINIANO ELIAS DA SILVA		RUA MARTINIANO ELIAS DA SILVA	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
Bairro / Distrito		Bairro / Distrito	
CONJUNTO PADRE VICENTE		CONJUNTO PADRE VICENTE	
CEP		CEP	
63220000		63220000	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
M. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME			
ENDEREÇO (rua, nº, etc.)			
RUA SEBASTIÃO FEITOSA			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
CARIRIACU		CARIRIACU	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	
6219999		6219999	
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;		ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;	
CASAS DE FESTAS E EVENTOS;		CASAS DE FESTAS E EVENTOS;	
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;		LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;	
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;		SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;	
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE;		SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE;	
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;		REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;	
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;		SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;	
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
23/10/2014		21.519.610/0001-76	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE anterior		CE	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
M. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA		1 - SIM	
12/07/2016		2 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Hailton Feitosa Pereira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			

CE1201600327467

CEP1600175730

CE71746697

21519610000176



21519610000176

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Integração Econômica
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - NOROESTE
NOROESTE
18/045.143-0

23103607837

Código da Natureza Jurídica: 2135

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO(A) SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

H.F. PEREIRA, EMPREENDIMTOS - ME
(na Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

em V.P. e delectamento do seguinte ato:

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
2244	1	1	ALTERACAO
2211	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
			ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº FCM/REMP

CE1201800079355

CARIRIACU
Local

31 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: HILTON FEITOSA PEREIRA
Assinatura: X *Hilton Feitoso Pereira*
Telefone de Contato: (88)3597-2007

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s).

☒ SIM

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



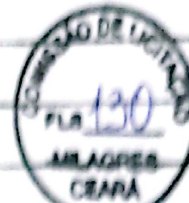
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERALNE
SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

11/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Brasileiro de Meios e Pequenas Empresas
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA

ESTADO ZVAL
SOLTEIRO

IDENTIDADE (nome)
MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA

CPF (número)
01011020709

CE
643.179.943-72

EMAIL
miltomfp@gmail.com

BAIRRO / DISTRITO
CONJUNTO PADRE VICENTE

CEP
63220000

UF
CE

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Atividade principal
82199999

Atividades secundárias
2512900
1813099
1822901
1413402
1413401

DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE PLASTICO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO (ACABAMENTO GRAFICO) FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESQUQUE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOGACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR HOTEIS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
23/10/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
21.519.610/0001-76

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF
CE

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
☐ 1 - SIM
☒ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)
H. F. PEREIRA EMPREENDIMIENTOS - ME

DATA DA ASSINATURA
03/08/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
x [Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



CE78623610



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMIENTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

21/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Nome do requerente: MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA

Endereço: RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA, CENTRO, CARIRIACU, CEARÁ

CEP: 63220000

UF: CE

País: BRASIL

Correio eletrônico (e-mail): miltomfp@gmail.com

Identidade (CPF): 01011020709

Órgão Emissor: DETRAN

UF: CE

CPF (inscrição): 643 179 943-72

EMAIL: miltomfp@gmail.com

Endereço: RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA, CENTRO, CARIRIACU, CEARÁ

CEP: 63220000

UF: CE

País: BRASIL

Correio eletrônico (e-mail): miltomfp@gmail.com

Valor do capital - R\$: 20.000,00

Valor do capital (por extenso): VINTE MIL REAIS

Código de atividade econômica (CNAE): 8219999

Descrição do objeto: EDICAO DE MUSICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE DESIGN DE INTERIORES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

Data de início das atividades: 23/10/2014

Número de inscrição no CNPJ: 21.519.610/0001-76

Transferência de sede ou de filial de outra UF: NIRE anterior

UF: CE

Uso da Junta Comercial: 1 - SIM 2 - NÃO

Assinatura da firma pelo empresário (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo): H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME

Data da assinatura: 03/08/2018

Assinatura do empresário: H. F. PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



CE78623610



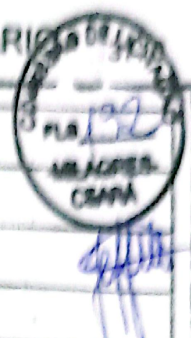
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA

CPF: 01011020709

UF: CE

CEP: 643 179 943 72

E-mail: miltonmp@gmail.com

ENDEREÇO

Bairro / Distrito: CONJUNTO PADRE VICENTE

UF: CE

CEP: 63220000

TIPO DE EMPRESA

☐ ENQUADRA

☐ REENQUADRA

☐ DESENQUADRA

☒ MICROEMPRESA - ME

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

DESCRIÇÃO DO ATO

ATO 002: ALTERAÇÃO

EVENTO 2244: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)

EVENTO 2211: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)

RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

UF: CE

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): miltonmp@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$

20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

8219999

DESCRIÇÃO DO OBJETO

TECNICO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ENSINO DE ESPORTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

23/10/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

21.519.610/0001-76

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

CE

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME

DATA DA ASSINATURA

03/08/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

H. F. PEREIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



CE78623610



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REGISTRO DE EMPRESAS DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA FILIAL

NOME DA FILIAL (inscrever apenas se não estiver a filial)

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

NOME DO EMPRESÁRIO (inscrever apenas se não estiver a filial)

MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA

IDENTIDADE (número)

01011020709

CPF (número)

643.179.943-72

UF

CE

DETRAN

EMAIL

mltomfp@gmail.com

RESIDÊNCIA (número)

8

BAIRRO/DISTRITO

CONJUNTO PADRE VICENTE

CEP

63220000

MUNICÍPIO

CARIRIACU

UF

CE

Atividade que é atividade em

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

EVENTO 2244

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO 2211

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME

LOGRADOURO (nº, av., etc.)

RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

63220000

MUNICÍPIO

CARIRIACU

UF

CE

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

mltomfp@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$

20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

8219999

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

23/10/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

21.519.610/0001-76

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ 1 - SIM
☒ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)

x H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME

DATA DA ASSINATURA

03/08/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

WILLIAM FURTADO PEREIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM
RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



CE78623610



Junta Comercial do Estado do Ceará

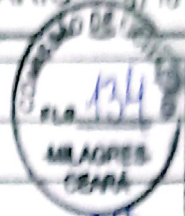
Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

5/10



NOME DO EMPRESÁRIO (ou representante legal)		ESTADO CIVIL	
MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA		SOLTEIRO	
IDENTIDADE (Individual)		CPF (Número)	
01011020709		643 179 943-72	
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro, cidade, estado)		E-MAIL	
RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA		miltonmp@gmail.com	
MUNICÍPIO		CEP	
CARIRIACU		63220000	
BAIRRO / DISTRITO		UF	
CONJUNTO PADRE VICENTE		CE	
☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Declaram, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
0002	ALTERAÇÃO	2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO		
NOME EMPRESARIAL			
H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME			
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro, cidade, estado)			
RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA			
MUNICÍPIO			
CARIRIACU			
BAIRRO / DISTRITO			
CENTRO			
CEP			
63220000			
UF			
CE			
PAÍS			
BRASIL			
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
miltonmp@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
20.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)			
8219999			
7319003			
7319001			
7020400			
6920601			
7410202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
23/10/2014			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
21.519.610/0001-76			
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF			
NIRE anterior			
UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
1 - SIM			
2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
03/08/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



CE78523810

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DE ECONOMIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA DE ECONOMIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE Registro de Empresas e Integração

FLA 135
MILAGRES
CEARÁ

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

IDENTIDADE (número)
01011020709

Origem Emitente
DETRAN

UF
CE

CPF (número)
643 179 943-72

EMAIL
mltomfp@gmail.com

ENDEREÇO (rua, av, etc.)
CONJUNTO PADRE VICENTE

BAIRRO / DISTRITO
CONJUNTO PADRE VICENTE

CEP
63220000

UF
CE

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.

ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO

EVENTO
2244

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO
2211

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

EVENTO
2211

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

NOME EMPRESARIAL
H. F. PEREIRA, EMPREENDEIMENTOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
63220000

UF
CE

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
mltomfp@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
8219999

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal
8219999
Atividades secundárias
7420004
7490105
8219901
8211300
8230002

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
23/10/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
21.519.610/0001-76

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF
CE

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
☐ 1 - SIM
☒ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
H. F. PEREIRA - EMPREENDEIMENTOS - ME

DATA DA ASSINATURA
03/08/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
H. F. PEREIRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



CE78623610

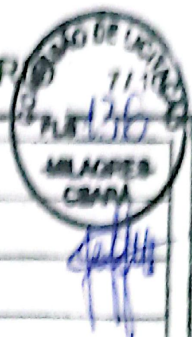


Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDEIMENTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Nome do requerente: MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA

Estado civil: SOLTEIRO

CPF (pessoa física): 01011020709

CPF (pessoa jurídica): 643 179 943-72

UF: CE

E-mail: miltomfp@gmail.com

Bairro / Distrito: CONJUNTO PADRE VICENTE

CEP: 63220000

Município: CURURUPAU

UF: CE

Porte: ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Descrição do ato: ALTERAÇÃO

Evento: 2244

Descrição do evento: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)

Nome empresarial: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME

Logradouro (rua, av., etc.): RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA

Bairro / Distrito: CENTRO

CEP: 63220000

Município: CURURUPAU

UF: CE

País: BRASIL

Correio eletrônico (e-mail): miltomfp@gmail.com

Valor do capital - R\$: 20.000,00

Valor do capital (por extenso): VINTE MIL REAIS

Código de atividade econômica (CNAE): 8219999

Descrição do objeto: [blank]

Data de início das atividades: 23/10/2014

Número de inscrição no CNPJ: 21.519.610/0001-76

Transferência de sede ou de filial de outra UF: NIRE anterior

UF: CE

Uso da Junta Comercial: 1 - SIM 2 - NÃO

Assinatura da firma pelo empresário (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo): *H. F. PEREIRA*

Data da assinatura: 03/08/2018

Assinatura do empresário: *Henrique Fátima Pereira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



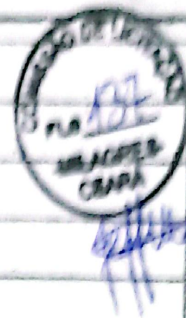
CE78623610

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

9/10



NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa física, preencher o nome completo; se for pessoa jurídica, preencher o nome da empresa)		NOME DO PAI (se for pessoa física, preencher o nome completo; se for pessoa jurídica, preencher o nome da empresa)	
NOME DO EMPRESÁRIO: MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA		NOME DO PAI: MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA	
IDENTIDADE (Número)		CPF (Número)	
01011020709		643 179 943 72	
SINALIZADOR (UF)		CE	
E-MAIL		miltomfp@gmail.com	
RESIDÊNCIA (UF)		CE	
BAIRRO / DISTRITO		CONJUNTO PADRE VICENTE	
CEP		63220000	
MUNICÍPIO		CARIRIACU	
Cidade que a atividade se desenvolve		☐ EMPREENDEDOR ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	ALTERAÇÃO	2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO		
NOME EMPRESARIAL			
H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CARIRIACU	
VALOR DO CAPITAL - R\$		20.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		8219999	
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		23/10/2014	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		21.519.610/0001-76	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA		03/08/2018	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



CE78623610

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12

9/19

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



CE78623610

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Nome do requerente: MARIA LUCIA FEITOSA PEREIRA

CPF: 01011020709

UF: CE

CEP: 63220000

Endereço: RUA MARTINIANO ELIAS DA SILVA, 131, CENTRO, CARIRIACU, CE

Bairro / Distrito: CONJUNTO PADRE VICENTE

Município: CARIRIACU

Porte: ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Evento 2244: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E)

Evento 2211: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Nome Empresarial: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMIENTOS - ME

Logradouro (rua, av., etc.): RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA

Complemento: CENTRO

Município: CARIRIACU

UF: CE

País: BRASIL

Correio Eletrônico (E-MAIL): miltomfp@gmail.com

Valor do Capital - R\$: 20.000,00

Valor do Capital (por extenso): VINTE MIL REAIS

Código de Atividade Econômica (CNAE): 8219999

Descrição do Objeto: [Blank]

Data de Início das Atividades: 23/10/2014

Número de Inscrição no CNPJ: 21.518.610/0001-76

Transferência de Sede ou de Filial de Outra UF: NIRE anterior

UF: CE

Uso da Junta Comercial: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

Assinatura da Firma pelo Empresário (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo): H. F. PEREIRA, EMPREENDIMIENTOS - ME

Data da Assinatura: 03/08/2018

Assinatura do Empresário: [Signature]

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Josema Amélia Pinheiro B. de Melo, Super. de Núcleo

AUTENTICAÇÃO: AUTENTIC § 3º DO A RODAPÉ,

Junta Comercial do Estado do Ceará: CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5174641 EM 22/08/2018.

Protocolo: 18/045.143-0

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800085002



CE78623610



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5174641 em 22/08/2018 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMIENTOS - ME, Nire 23103607837 e protocolo 180451430 - 02/08/2018. Autenticação: E2825A40C420EBE7B9C59A1DB1D3D4C5F79075A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/045.143-0 e o código de segurança 2eHz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

140
M. J. C. P. B.
C. B. P. A.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA: 29/10/2014

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.418.1000170

EMPRESA: HP1 SERVICOS

NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): HP1 COMERCIO E SERVICOS

PORTO: ME

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 80.10-0-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 14.13.4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13.4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.13.0-99 - Impressão de material para outros usos
- 16.22-0-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 16.22-0-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.12-8-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-02 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-03 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.51-2-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.23-0-02 - Transporte escolar
- 49.24-6-00 - Hotéis
- 55.10-8-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO: R CORONEL VULPINO DA CUNHA

NÚMERO: 161

COMPLEMENTO: *****

CEP: 63.220-000

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: CARIRIACU

UF: CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO: HP1SERVICOS@GAMAIL.COM

TELEFONE: (88) 9751-3985/ (85) 9646-1154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 29/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 08:15:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



INSTRUÇÃO NORMATIVA
RFB Nº 2.119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ASSINATURA
29/10/2014

EMPRESA: PEREIRA, EMPREENDIMENTOS

ATIVIDADES DE SERVIÇOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.10-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.10-0-03 - Marketing direto
- 73.10-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.10-2-02 - Design de interiores
- 74.10-2-02 - Filmagem de festas e eventos
- 74.20-0-04 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.20-0-05 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.11-0-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-1-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.33-1-00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.11-1-01 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.11-3-00 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.19-9-01 - Casas de festas e eventos
- 82.30-0-01 - Educação profissional de nível técnico
- 82.30-0-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.41-4-00 - Ensino de esportes
- 85.50-3-02 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CORONEL VULPINO DA CUNHA

NÚMERO
161

COMPLEMENTO

CEP
63.220-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CARIRIACU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HP1SERVICOS@GAMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9751-3985/ (85) 9646-1154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 08:15:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Carla

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2014

INSCRIÇÃO CADASTRAL
01.578.818/0001-78
MATRIZ

EMPRESA: LUIZ CARLOS
R. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 00.00.0-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 00.00.0-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 00.01.0-02 - Produção musical
- 00.01.0-03 - Produção de espetáculos de dança
- 00.01.0-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 00.01.0-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 01.01.5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 01.01.5-00 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 03.10.1-01 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 05.11.0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 05.21.5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R. CORONEL VULPINO DA CUNHA

NÚMERO
161

COMPLEMENTO

CEP
63.220-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CARIRIACU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HP1SERVICOS@GAMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9751-3985/ (85) 9646-1154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 08:15:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida a atualização cadastral.
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
21.519.610/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2014

NOME EMPRESARIAL
H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HP COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 55.10-8-01 - Hotéis
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CORONEL VULPINO DA CUNHA

NUMERO
131

COMPLEMENTO

CEP
63.220-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
CARIRIACU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



INSCRIÇÃO EM REGIME DE
F1 119 610 0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2014

RA F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.19-0-02 - Design de interiores
- 74.10-2-02 - Filmagem de festas e eventos
- 74.20-0-04 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-05 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.11-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.33-1-00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.11-1-01 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R CORONEL VULPINO DA CUNHA

NÚMERO
131COMPLEMENTO

CEP

63.220-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CARIRIACUUF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HPSERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3371-8522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 12:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



INSCRIÇÃO CADASTRAL
24.516.418-0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/10/2014

RAZÃO SOCIAL
H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNPIS E INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS ESPECIAIS

- 85.00-8-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.00-8-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 90.01-8-02 - Produção musical
- 90.01-8-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-8-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-8-05 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-8-06 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 91.01-5-00 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.10-1-01 - Produção e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CORONEL VULPINO DA CUNHA

NÚMERO
131

COMPLEMENTO

CEP
63.220-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CARIRIACU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HPSERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3371-8522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 12:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025

INSCRIÇÃO DO CPBS

Nº DO ALVARÁ

INSC. DO IMÓVEL

21.519.610/0001-76

8897

26/2025

CONCEDIDO PARA

H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS

TASIA

HP COMERCIO E SERVICOS

ENDEREÇO

RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA, N.º 131 - CENTRO - Caririáçu - CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

B2.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

BASE DE CÁLCULO

VALOR DO TRIBUTO

DAS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

30,00 M²

30,00

PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 03/01/2025.

PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2025.

PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Ricardo Santos Barros

Secretário de Planejamento e Finanças

Portaria 208/2021



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: X26H6TRLP

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/caririacu/ce/>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1842627720

NOME: VICTOR FELIX DA SILVA
RG: 000.170.043-70
DATA NASCIMENTO: 20/07/1992
FILIAÇÃO: ANTONIO MILTON FERREIRA
MARIA LUCIA FERREIRA
PERMISSÃO: ACC
CAT: 00B
Nº REGISTRO: 0012040-09
VALIDADEZ: 21/10/2024
Emissão: 23/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CEARÁ
69579502110
CE173098053

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE
DATA EMISSÃO: 27/11/2019

DENATRAN CONTRAN

QR CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição 8897	Data de Inscrição 29/10/2014	Data de Abertura 29/10/2014	Data de Início Atividades 29/10/2014
Nome/Razão Social H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS		CPF/CNPJ 21.519.610/0001-76	
Fantasia HP COMERCIO E SERVICOS			
Situação Cadastral Ativo			
Natureza Jurídica Empresário (Individual)			
Tipo de Recolhimento EMPRESA			Simplex Nacional SIM
Grau de Instrução			
Categoria GERAL			
Endereço RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA		Número 131	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade CARIRIÇU	UF CE	País BRASIL
Descrição da Atividade			

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

55.10-8-01 - Hotéis

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

74.10-2-02 - Design de interiores

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FIG - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAES	DESCRIÇÃO

Secretaria de Finanças

CARIRIACU - CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.519.610/0001-76

Certidão nº: 3493716/2025

Expedição: 20/01/2025, às 11:17:51

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.519.610/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.519.610/0001-76
Razão: HILTON FEITOSA PEREIRA ME
Social:
Endereço: R SEBASTIAO FEITOSA 371 / CENTRO / CARIRIACU / CE / 63220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407182238081526

Informação obtida em 24/04/2025 14:48:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EMPRESA Nº 185/2025

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS

FANTASIA

HP COMERCIO E SERVICOS

INSCRIÇÃO

8897

CPF / CNPJ

21.519.610/0001-76

ENDEREÇO

RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA, Nº 131

COMPLEMENTO

BAIRRO

ATRO

CIDADE

CARIRIÇU - CE

CEP

63.220-000

OBSERVAÇÃO

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIRIÇU, APÓS REALIZAR ANÁLISE DE SEUS REGISTROS, E RESSALVANDO O DIREITO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER VALORES QUE VIEREM A SER APURADOS, CERTIFICA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM NOME DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA. POR SER VERDADE, EMITIMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NOS TERMOS DO ART.394, DA LEI Nº 574/2013.


Ricardo Santos Barros
Secretário de Planejamento e Finanças
Portaria 208/2021



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: IYCBLP743

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/cariricu.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 10/05/2025

CARIRIÇU - CE, 10 DE ABRIL DE 2025.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202504733156

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21519610000176
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/04/2025 ÀS 13:28:45
VÁLIDA ATÉ 08/06/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS**
CNPJ: **21.519.610/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:37 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **F878.A8C0.E5BE.4560**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 2324/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa H.F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS-ME, CNPJ nº 21.519.610/0001-76, com o endereço RUA CEL. VULPINO DA CUNHA 131 - Bairro CENTRO - Cidade CARIRIAÇU - Estado de CEARÁ, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-3863, desde 10/07/2017, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. MAYARA BOAVENTURA DE MELO, RG nº 2006034021655, CPF nº 034.098.243-83, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-CE 10122, de 12/04/2012. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2019, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

MAYARA BOAVENTURA DE MELO

Registro: 10122 expedido em
12/04/2012

TÍTULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

Código de Controle do Comprovante: 0.8420217660230729

Emitida em: 03/04/2019 às 15:10 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-CE na Internet, no endereço
<https://sistemacrace.com.br/>.

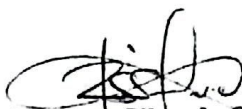
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que se possa prestar, que a empresa **H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS**, inscrita nº 21.519.610/0001-76 detém capacidade técnica para atuar em:

- ✓ Contratação de prestação de serviços técnico especializados em consultoria na regulamentação da Lei de Governo Digital (Lei Federal nº 14.129/21) junto a Câmara Municipal de Mauriti/CE.

A referida empresa desenvolve seus serviços onde iniciou no dia 17/03/2025, com o valor global de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), de forma que não há nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos até a presente data.

Mauriti/CE, 15 de abril de 2025.



Roberto Silva da Simão
Presidente da Câmara Municipal de Mauriti/CE



BATURITE

EMPRESA DE RAZ. SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS RELACIONADOS AO SISTEMA SISOBRAPREF, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

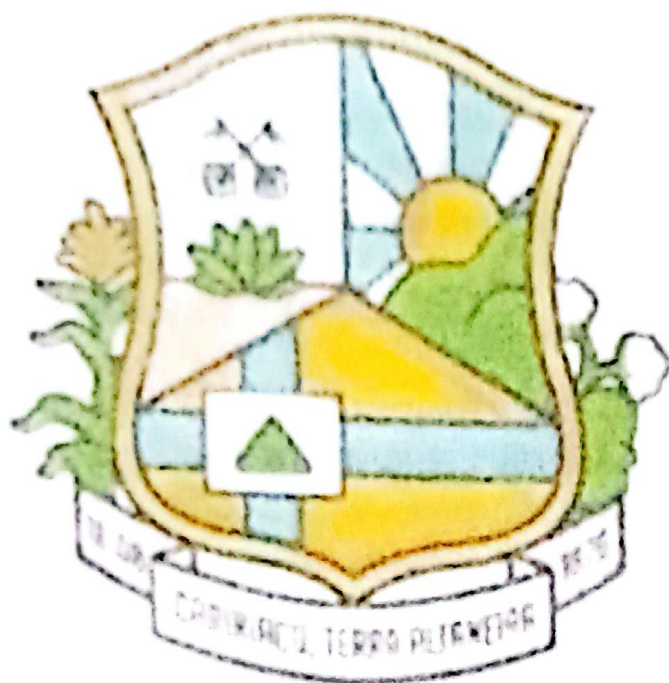
Período: Janeiro /2024 – Dezembro/2024

Atestamos para os devidos fins que a empresa **H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ: 21.519.610/0001-76**, executou os serviços ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS RELACIONADOS AO SISTEMA SISOBRAPREF, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no Município de Baturité-CE, no período de Janeiro/2024 à Dezembro/2024.

Baturité 06 de fevereiro de 2025.

WILLISON VIEIRA DE MESQUITA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

[Handwritten signature]



CÂMARA

ATESTADO

A CÂMARA MUNICIPAL
de direito público interno
– Caririáçu/Ceará, inscrito no
ato representado pelo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito e prova, que a Empresa **M.C MARIA SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Caniúçu-CE, inscrita no CNPJ sob o **32.663.373/0001-39**, prestou os de serviços de Assessoria junto as Secretarias de Administração Finanças e Governo, Saúde, Educação, Proteção Social e Direitos Humanos deste Município de Salitre-CE.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS:

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA NO APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS INTEGRADOS SIAFIC PARA PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS INFORMATIZADOS E CONSOLIDAÇÃO PERANTE O ENTE PÚBLICO MUNICIPAL COM O FITO DE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE.

Atestamos a boa conduta e Capacidade Técnica, não havendo nada que desabone a conduta da Empresa no período de prestação de serviços.

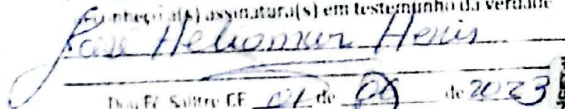
Salitre-CE, 01 de Junho de 2023.


JOSÉ HELIOMAR HENIS

Secretário de Administração e Finanças

Portaria nº 0401003/2021

DECLARAÇÃO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS - SALITRE - CE
Assinatura(s) em testemunho da verdade



Salitre-CE, 01 de 06 de 2023

Assinatura

Similhança () Autenticidade

Marcado para a Data: 01/06/2023

Marcado para a Data: 01/06/2023

Marcado para a Data: 01/06/2023





ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Carlos Moraes, 421, Centro – Caririáçu/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.743.298/0001-06, neste dia ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu, Sr. José Irlando de Sousa Campos, ME, com sede na cidade de Caririáçu, Estado do Ceará, à Rua /Av. Coronel Vulpino da Cunha, nº 131 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 21.519.610/0001-76, representada pelo proprietário o Sr. Hilton Feitosa Pereira, inscrito no CPF nº 643.179.943-72, em verificação aos serviços que vem sendo prestados referente ao Exercício de 2020, assinado por esta mencionado acima, está realizando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ.

Atestamos ainda que a mesma está cumprindo com todos os compromissos assumidos satisfatoriamente no período de contratação junto a Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará.

Firmamos o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor, que vão ser assinados pelo setor competente da Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará.

Caririáçu – Ceará, 18 de setembro de 2020.



José Irlando de Sousa Campos
JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara



Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS. Feito por _____, Dou. da. Juazeiro do Norte-CE, 05/01/2021.

Françoise Gomes de Lima
FRANÇOISE GOMES DE LIMA

TEM 10 6715E 8 5915E 2 8715E 0 5315E 2 11 14 60
VALIDO SOMENTE PARA RECONHECIMENTO AUTENT. CIDADÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Rua Carlos Moraes, 421 – Centro – Caririáçu – Ceará – CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF 06.920.327-0
TEL: (88) 3547-1209



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Travessa dos Gregório - Nº. 20, Centro - Granjeiro/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.338.484/0001-60, neste ato representado pelo Presidente da Câmara de Granjeiro, **Sr. Luiz Marcio Pereira**, atesta para os devidos fins que a empresa **H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME**, com sede na cidade de Caririaçu, Estado do Ceará à Rua/Av. Coronel Vulpino da Cunha, n.º 131 - Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 21.519.610/0001-76, representada pelo proprietário o Sr. **Hilton Feitosa Pereira**, inscrito no CPF. nº 643.179.943-72, em verificação aos serviços que vem sendo prestados referente ao exercício financeiro de 2019, assinado por esta Câmara Municipal de Granjeiro-Ceará e o prestador de serviços supra mencionada acima, que a mesmo está realizando a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA CAMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO/CE**. Referente ao **TERMO DE CONTRATO N.º 2019.03.07.01-CM**.

Atestamos ainda que a mesma está cumprindo com todos os compromissos assumidos satisfatoriamente no período de contratação junto a Câmara Municipal de Granjeiro-Ceará.

Firmamos o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor, que vão ser assinadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Granjeiro-Ceará.

Granjeiro - Ceará, Em 29 de Abril de 2019.


LUIZ MARCIO PEREIRA
Presidente da CMG
Câmara Municipal de Granjeiro - Ceará



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO



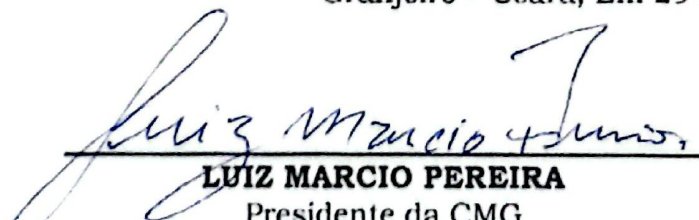
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Travessa dos Gregório - Nº. 20, Centro - Granjeiro/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.338.484/0001-60, neste ato representado pelo Presidente da Câmara de Granjeiro, **Sr. Luiz Marcio Pereira**, atesta para os devidos fins que a empresa **H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME**, com sede na cidade de Caririáçu, Estado do Ceará à Rua/Av. Coronel Vulpino da Cunha, n.º 131 - Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 21.519.610/0001-76, representada pelo proprietário o Sr. **Hilton Feitosa Pereira**, inscrito no CPF. nº 643.179.943-72, em verificação aos serviços que vem sendo prestados referente ao exercício financeiro de 2019, assinado por esta Câmara Municipal de Granjeiro-Ceará e o prestador de serviços supra mencionada acima, que a mesmo está realizando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SETOR PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DO SIM DA FOLHA DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNCIONAL, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP**. Referente ao **TERMO DE CONTRATO N.º 2019.02.28.04-CM**.

Atestamos ainda que a mesma está cumprindo com todos os compromissos assumidos satisfatoriamente no período de contratação junto a Câmara Municipal de Granjeiro-Ceará.

Firmamos o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor, que vão ser assinadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Granjeiro-Ceará.

Granjeiro - Ceará, Em 29 de Abril de 2019.


LUÍZ MARCIO PEREIRA
Presidente da CMG
Câmara Municipal de Granjeiro - Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CARIRIAÇU



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de HF EMPRENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 21.519.610/0001-76.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CARIRIAÇU

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025 às 07:19:26

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

Esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1068038691.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1068038691/



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 21.519.610/0001-76

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:27 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Hlaf1Qe8xCuwF1AvFgOk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



H.F EMPREENDIMENTOS-ME
CNPJ : 21.519.610/0001-76

DECLARAÇÃO
A CAMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE

Ato setor de licitação
Campanha Eleitoral - 2025

Razão Social: HF EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº: 21.519.610/0001-76
Endereço: RUA CEL VULPINO DA CUNHA, , BAIRRO CENTRO,
CARIRIAÇU-CE

Fone: (88)
Representante: HILTON FEITOSA PEREIRA
Cargo: EMPRESÁRIO ADMINISTRADOR
E-mail: hp1servicos@gmail.com Tel:
(88) 99751-3985

Eu, HILTON FEITOSA PEREIRA CNH 044626 CPF 643.179.9472 (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa HF EMPREENDIMENTOS -ME, inscrita sob o CNPJ de nº 21.519.610/0001-76, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CARIRIAÇU-CE, 25 DE ABRIL DE 2025

Documento assinado digitalmente
HILTON FEITOSA PEREIRA
Data: 25/04/2025 08:15:02 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HILTON FEITOSA PEREIRA
HF EMPREENDIMENTOS
CNPJ:
21.519.610/0001-76

Rua Cel Vulpino Da Cunha , Nº 131 , Centro - Caririaçu -CE

 **@hp1servicos@gmail.com**

 **(88) 99751-3985**



A CAMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE

H.F EMPREENDIMENTOS-ME

Ao setor de Licitação Nº 519.610/0001-76
Dispensa Eletrônica Nº 2025.04.08.1

Razão Social: HF EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº: 21.519.610/0001-76

Endereço: RUA CEL VULPINO DA CUNHA, , BAIRRO CENTRO,
CARIRIAÇU-CE

Fone: (88)

Representante: HILTON FEITOSA PEREIRA

Cargo: EMPRESÁRIO ADMINISTRADOR

E-mail:

hp1servicos@gmail.com

Tel: (88) 9 9751-3985

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação HF empreendimentos- -me , CNPJ 21.519.610/0001-76, sediada a rua cel vulpino , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.HILTON FEITOSA PEREIRA , portador(a) da Carteira de habilitação n.º044626 e do CPF n.º643.179.943-72, firmado abaixo, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente a Dispensa Eletrônica Nº 2025.02.20.1 na câmara municipal de Milagres-ce

CARIRIAÇU-CE, 25 DE ABRIL DE 2025



Documento assinado digitalmente

HILTON FEITOSA PEREIRA

Data: 25/04/2025 08:24:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HILTON FEITOSA PEREIRA

HF EMPREENDIMENTOS

CNPJ:

21.519.610/0001-72

Rua Cel Vulpino Da Cunha , Nº 131 , Centro - Caririaçu -CE



hp1servicos@gmail.com

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

Fls. 163
MILAGRES-CEARÁ

23103607837

2135

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato

DE AS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	223			BALANÇO



CARIRIACU
Local

9 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/071.576-7	CEE2500136573	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
643.179.943-72	HILTON FEITOSA PEREIRA	14/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7139729 em 15/04/2025 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 250715767 - 14/04/2025. Autenticação: C0D01D36886ABA2A4DB6D14D4EA8686891688A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/071.576-7 e o código de segurança FhKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



nº 2/12

Balanco Patrimonial

Empresa: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 21.519.610/0001-76

Endereço: R. CORONEL VULPINO DA CUNHA, Complemento: N.º 151, Bairro: CENTRO, Cidade: Carariacu, Estado: CE.

CEP: 63.100-000



Pag: 1 de 3

Contábil

Conta	Descrição	
Ativo		
1	Ativo Circulante	192.321,72D
1.01	Disponibilidades	83.421,50D
1.01.01	Numerários em Espécie	83.421,50D
1.01.01.01	Caixa Geral	7.321,40D
1.01.01.01.01	Caixa	7.321,40D
1.01.01.01.01.0001	Bancos	96.100,10D
1.01.01.02	Contas Correntes	96.100,10D
1.01.01.02.01	Aplicação Financeira	96.100,10D
1.01.01.02.01.0005	Ativo não Circulante	48.900,22D
1.07	Imobilizado	48.900,22D
1.07.04	Bens em Operação	48.900,22D
1.07.04.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	48.900,22D
1.07.04.01.01	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	16.500,40D
1.07.04.01.01.0005	Equipamentos de Processamento de Dados	12.399,82D
1.07.04.01.01.0006		
Passivo		192.321,72C
2	Passivo Circulante	5.900,39C
2.01	Obrigações de Curto Prazo	5.900,39C
2.01.01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.900,39C
2.01.01.03	Obrigações Fiscais	5.900,39C
2.01.01.03.03	Simples a Recolher	5.900,39C
2.01.01.03.03.0010	Patrimônio Líquido	106.421,33C
2.07	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Outras Contas	86.421,33C
2.07.07	Outras Contas	86.421,33C
2.07.07.01	Lucros Acumulados	86.421,33C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	86.421,33C
2.07.07.01.01.0001		

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 192.321,72 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Carariacu -CE, 31 de Dezembro de 2024

HILTON FEITOSA PEREIRA
CPF: 643.179.943-72
EMPRESARIO

ENILSON FERREIRA DA SILVA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 019630/O-1
CPF: 160.888.703-30



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7139729 em 15/04/2025 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 250715767 - 14/04/2025. Autenticação: C0D01D36886ABA2A4DB6D14D4EA8686891688A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/071.576-7 e o código de segurança FhKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 3/1

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ 21.519.610/0001-76

Estabelecimento 0001 - H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - Centro de Resultado 001 - Geral

Endereço R. CORONEL VILDOINO DA CUNHA, Complemento N.º 161, Bairro CENTRO, Cidade Carariacu, Estado CE, CEP 0222-000

Conta	Descrição	2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	01/12/2024
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	152.080,40
010.01.03	Vendas de Serviços	152.080,40
(-) 020	Deduções da Receita	152.080,40
020.01	Impostos Faturados	24.301,40
020.01.05	Simple	24.301,40
(=) 030	Receita Líquida	24.301,40
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	127.779,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	8.040,00
(=) 060	Lucro Bruto	8.040,00
(-) 070	Despesas Operacionais	119.739,00
070.01	Despesas Administrativas	96.819,06
070.03	Despesas Tributárias	77.918,66
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	18.900,40
(-) 120	Participações e Contribuições	22.919,94
120.02	Outras Participações	(2.400,00)
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	2.400,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.400,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	20.519,94

Carariacu -CE, 31 de Dezembro de 2024

HILTON FEITOSA PEREIRA
CPF: 643.179.943-72
EMPRESARIO

ENILSON FERREIRA DA SILVA
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 019630/O-1
CPF:161.888.70330

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7139729 em 15/04/2025 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 250715767 - 14/04/2025. Autenticação: C0D01D36886ABA2A4DB6D14D4EA8686891688A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/071.576-7 e o código de segurança FhKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/1



Análise pelos Índices do Balanço

Folha Pag. 3 de 3

Empresa: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 21.519.610/0001-76

Forças Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R. CORONEL VULPINO DA CUNHA, Complemento: N.º 161, Bairro: CENTRO, Cidade: Carariacu,

Estado: CE, CEP: 63220000, Nire: 23.103.607.837

Código	Nome Valores	Expressão
GA	Giro do Ativo $127.779,00 / 112.321,72$ Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de Investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1
GE	Grau de Endividamento $5.900,39 + 0,00 / 5.900,39 + 0,00 + 106.421,33$ Com isso, é possível saber o nível de endividamento da empresa.	c201+c20301/c201+c20301+c207
GLP	Grau de Liquidez Propria $83.421,50 - 5.900,39 / 106.421,33$	c101-c201/c207
IEG	Grau de Liquidez Propria Índice de Indivimentamento Geral $5.900,39 + 0,00 / 112.321,72$ Determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo.	c201+c203/c1
ILG	Índices de Liquidez Geral $83.421,50 + 0,00 / 5.900,39 + 0,00$ Medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo, desse modo, representando a saúde do caixa.	c101+c10700/c201+c203
ILS	Índice de Liquidez Seca $83.421,50 - 0,00 / 5.900,39$ A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas no curto prazo.	c101-c10115/c201
ISG	Índices de Solvencia Geral $112.321,72 / 5.900,39 + 0,00$ Demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.	c1/c201+c203
LC	Liquidez Corrente $83.421,50 / 5.900,39$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201
LI	Liquidez Imediata $83.421,50 / 5.900,39$ Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201

Carariacu -CE, 31 de Dezembro de 2024

HILTON FEITOSA PEREIRA

CPF: 643.179.943-72

EMPRESÁRIO

ENILSON FERREIRA DA SILVA

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC: CE 019630/O-1

CPF: 161.888.703-30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/071.576-7	CEE2500136573	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
161.888.703-30	ENILSON FERREIRA DA SILVA	09/04/2025 00:00:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

643.179.943-72	HILTON FEITOSA PEREIRA	14/04/2025 00:00:00
----------------	------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7139729 em 15/04/2025 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 250715767 - 14/04/2025. Autenticação: C0D01D36886ABA2A4DB6D14D4EA8686891688A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/071.576-7 e o código de segurança FhKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, ENILSON FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 019630, expedida em 28/12/2007, inscrito no CPF nº 161.888.703-30, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
CARTEIRA PROFISSIONAL EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 019630.	1

CRATO, 09 de abril de 2025.

ENILSON FERREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7139729 em 15/04/2025 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 250715767 - 14/04/2025. Autenticação: C0D01D36886ABA2A4DB6D14D4EA8686891688A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/071.576-7 e o código de segurança FhKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[Assinatura]

nº 7112



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/071.576-7	CEE2500136573	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
161.888.703-30	ENILSON FERREIRA DA SILVA	09/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7139729 em 15/04/2025 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 250715767 - 14/04/2025. Autenticação: C0D01D36886ABA2A4DB6D14D4EA8686891688A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/071.576-7 e o código de segurança FhKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[Signature]

página 8/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, ENILSON FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 019630, expedida em 28/12/2007, inscrito no CPF nº 161.888.703-30, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
CARTEIRA PROFISSIONAL EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 019630.	1

CRATO, 09 de abril de 2025.

ENILSON FERREIRA DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/071.576-7	CEE2500136573	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
161.888.703-30	ENILSON FERREIRA DA SILVA	09/04/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7139729 em 15/04/2025 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 25/0715767 - 14/04/2025. Autenticação: C0D01D36886ABA2A4DB6D14D4EA8686891688A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/071.576-7 e o código de segurança FhKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



nº 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, de CNPJ 21.519.610/0001-76 e protocolado sob o número 25/071.576-7 em 14/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7139729, em 15/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mônica Maria Teixeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
643.179.943-72	HILTON FEITOSA PEREIRA	14/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
161.888.703-30	ENILSON FERREIRA DA SILVA	09/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
643.179.943-72	HILTON FEITOSA PEREIRA	14/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
161.888.703-30	ENILSON FERREIRA DA SILVA	09/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/04/2025

Documento assinado eletronicamente por Mônica Maria Teixeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2025, às 11:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/071.576-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 15 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7139729 em 15/04/2025 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 250715767 - 14/04/2025. Autenticação: C0D01D36886ABA2A4DB6D14D4EA8686891688A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/071.576-7 e o código de segurança FhKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Handwritten signature

nº 17/12

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

23103607837

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

COLEGIO DE JUIZES
PLA 180
MILAGRES
CEARA

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

H.F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2400206961

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
223			BALANÇO

CARIRIACU

Local

25 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem

A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24.120.809-2	CEE2400206961	15/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
643.179.943-72	HILTON FEITOSA PEREIRA	25/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

060.475.303-97	WALTER LUIZ DOS SANTOS	25/07/2024
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Balanco Patrimonial

H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - CNPJ. 21.519.610/0001-76

R. CORONEL VULPINO DA CUNHA, Complemento, N.º 131, Bairro: CENTRO, Cidade: Carariacu, Estado: CE, CEP: 61.000-000



1 de 3

Descrição		
*** Ativo ***		31/12/2023
Ativo Circulante		116.021,95D
Disponibilidades		82.440,46D
Numerários em Espécie		82.440,46D
01	Caixa Geral	5.379,97D
01.01	Caixa	5.379,97D
01.01.01	Bancos	5.379,97D
01.01.01.0001	Contas Correntes	77.060,49D
01.02	Aplicação Financeira	77.060,49D
01.02.01		77.060,49D
01.02.01.0005		
Ativo não Circulante		33.581,49D
Imobilizado		33.581,49D
Bens em Operação		33.581,49D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		33.581,49D
04	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.581,49D
04.01	Equipamentos de Processamento de Dados	21.682,39D
04.01.01		11.899,10D
04.01.01.0005		
04.01.01.0006		
*** Passivo ***		116.021,95C
Passivo Circulante		5.499,99C
Obrigações de Curto Prazo		5.499,99C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		5.499,99C
Obrigações Fiscais		5.499,99C
Simples a Recolher		5.499,99C
Patrimônio Líquido		110.521,96C
Capital Realizado		20.000,00C
Capital Social		20.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		20.000,00C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		20.000,00C
Outras Contas		90.521,96C
Outras Contas		90.521,96C
Lucros Acumulados		90.521,96C
Lucros Acumulados		90.521,96C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 116.021,95 (Cento e Dezesesseis Mil e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Carariacu -CE, 31 de Dezembro de 2023

HILTON FEITOSA PEREIRA
CPF: 643.179.943-72
EMPRESARIO

WALTER LUIZ DOS SANTOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 0059450-9
CPF: 060.475.303-97

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879293 em 25/07/2024 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 241208092 - 23/07/2024. Autenticação: 19CD7539B8BDFED2BA11E2715A3B0B55D6039AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/120.809-2 e o código de segurança f51c Est cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - CNPJ 21.519.610/0001-78

Estabelecimento: 0001 - H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, Centros da Resultado: 001 - Geral

Endereço: R. CORONEL VALPINO DA CUNHA, Complemento: N.º 131, Bairro: CENTRO, Cidade: Carariacu, Estado: CE, CEP: 62200-000

3.303.807.837



Conta	Descrição	
	Receita Bruta Operacional	31/12/2023
	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	168.480,00
010 01	Vendas de Serviços	168.480,00
010 01 03	Deduções da Receita	168.480,00
020 02	Impostos Faturados	24.502,00
020 01	Simple	24.502,00
020 01 05	Receita Líquida	24.502,00
040 03	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	143.978,00
040 04	Custo dos Serviços Prestados	19.801,00
040 03	Lucro Bruto	19.801,00
060 06	Despesas Operacionais	124.177,00
070 07	Despesas Administrativas	98.016,43
070 01	Despesas Tributárias	78.216,02
070 03	Res. Antes das Participações e Contrib.	19.800,41
110 11	Participações e Contribuições	26.160,57
120 12	Outras Participações	(1.540,00)
120 02	Administradores e Partes Beneficiárias	1.540,00
120 02 01	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.540,00
150 15	Resultado Líquido do Exercício	24.620,57
200 20		24.620,57

Carariacu -CE, 31 de Dezembro de 2023

HILTON FEITOSA PEREIRA
CPF: 643.179.943-72
EMPRESARIO

WALTER LUIZ DOS SANTOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 0059450-9
CPF: 060.475.303-97



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879293 em 25/07/2024 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 241208092 - 23/07/2024. Autenticação: 19CD7539B8BDFED2BA11E2715A3B0B55D6039AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/120.809-2 e o código de segurança f51c Esi

cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa H. F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ 21.519.610/0001-76

Estabelecimento 12/0023

Endereço R. CLORONEL VULPINO DA CUNHA, Complemento N.º 131, Bairro CENTRO, Cidade Carariacu, Estado CE, CEP 63220-000

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 143.978,00 / 116.021,95	d030/c1	1,24
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento 5.499,99 + 0,00 / 5.499,99 + 0,00 + 110.521,96	c201+c20301/c201+c20301+c207	0,05
	Com isso, é possível saber o nível de endividamento da empresa.		
GLP	Grau de Liquidez Propria 82.440,46 - 5.499,99 / 110.521,96	c101-c201/c207	0,70
	Grau de Liquidez Propria		
IEG	Índice de Endividamento Geral 5.499,99 + 0,00 / 116.021,95	c201+c203/c1	0,05
	Determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo.		
ILG	Índices de Liquidez Geral 82.440,46 + 0,00 / 5.499,99 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	14,99
	Medir a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo, desse modo, representando a saúde do caixa.		
ILS	Índice de Liquidez Seca 82.440,46 - 0,00 / 5.499,99	c101-c10115/c201	14,99
	A liquidez seca considera, portanto, os valores de que a empresa dispõe para pagar suas contas no curto prazo.		
ISG	Índices de Solvencia Geral 116.021,95 / 5.499,99 + 0,00	c1/c201+c203	21,09
	Demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.		
LC	Liquidez Corrente 82.440,46 / 5.499,99	c101/c201	14,99
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 82.440,46 / 5.499,99	c10101/c201	14,99
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		

Carariacu -CE, 31 de Dezembro de 2023

HILTON FEITOSA PEREIRA
CPF: 643.179.943-72
EMPRESARIO

WALTER LUIZ DOS SANTOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 0059450-9
CPF: 060.475.303-97

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879293 em 25/07/2024 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 241208092 - 23/07/2024. Autenticação: 19CD7539B8BDFED2BA11E2715A3B0B55D6039AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/120.809-2 e o código de segurança f51c Est cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 5/



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/120.809-2	CEE2400206961	15/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
643.179.943-72	HILTON FEITOSA PEREIRA	25/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

060.475.303-97	WALTER LUIZ DOS SANTOS	25/07/2024
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879293 em 25/07/2024 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 241208092 - 23/07/2024. Autenticação: 19CD7539B8BDFED2BA11E2715A3B0B55D6039AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/120.809-2 e o código de segurança f51c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



nAn 6/R



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, de CNPJ 21.519.610/0001-76 e protocolado sob o número 24/120.809-2 em 23/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6879293, em 25/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
643.179.943-72	HILTON FEITOSA PEREIRA	25/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
060.475.303-97	WALTER LUIZ DOS SANTOS	25/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
643.179.943-72	HILTON FEITOSA PEREIRA	25/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
060.475.303-97	WALTER LUIZ DOS SANTOS	25/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2024, às 19:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/120.809-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879293 em 25/07/2024 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 241208092 - 23/07/2024. Autenticação: 19CD7539B8BDFED2BA11E2715A3B0B55D6039AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/120.809-2 e o código de segurança f51c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



não 7/R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 25 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6879293 em 25/07/2024 da Empresa H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS, CNPJ 21519610000176 e protocolo 241208092 - 23/07/2024. Autenticação: 19CD7539B8BDFED2BA11E2715A3B0B55D6039AD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/120.809-2 e o código de segurança f51c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

não R/R



H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS
21.519.610/0001-76

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Milagres / CE

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES

Número do processo: 2025.04.08.1

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 2025.04.08.1

Data da abertura: 25/04/2025 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS

Telefone: (88) 3547-1456 / (88) 9975-1398

CNPJ/MF: 21.519.610/0001-76

E-mail: hplservicos@gmail.com

Endereço: RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA, 131, CENTRO, Caririaçu / CE - CEP: 63.220-000



H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS
21.519.610/0001-76

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS
21.519.610/0001-76

Dados da Proposta de Preços

1- Contratação de serviços de assessoria técnica a serem prestados na Ouvidoria da Câmara Municipal de Caririçu/CE, com o objetivo de apoiar a gestão pública por meio da análise e elaboração de relatórios e indicadores sobre os serviços prestados à população.

Especificação: I. Prestação de serviços de assessoria e consultoria para uma maior segurança aos gestores quanto ao cumprimento de prazos com a classificação correta das manifestações, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, buscando desburocratizar o serviço manual de protocolo, qual seja: o envio e recebimento de documentos, relatórios, pareceres, projetos, reclamações, sugestões, críticas, denúncias, etc., dispondo, moderadamente, deste serviço a partir do login, e, posteriormente, sendo encaminhado para a pasta, Comissão ou vereador, correspondente ao que for protocolizado, fazendo jus aos princípios da economicidade, celeridade e transparência. II. Realizar acompanhamento de todo histórico de movimentação dos atendimentos através de estatísticas. III. Realizar reuniões periódicas com o Ouvidor, discutindo sobre os protocolos feitos, os encaminhamentos, as soluções e as conclusões. IV. Prestar suporte jurídico a Ouvidoria, ainda que por meio virtual, em jornada comercial diária e presencialmente quando necessário, visando dirimir quaisquer dúvidas sobre os protocolos efetuados. V. Fomentar o diálogo entre comunidade e Poder Legislativo, de forma que, se imprescindível, levem-se os questionamentos aos Poderes Executivos e Judiciário, nas suas modalidades direta e indireta, objetivando uma mediação mais célere, transparente e com fundamentos balizados na Lei de Acesso à Informação. VI. Assessorar a Ouvidoria nas Audiências Públicas, de modo a incentivar a participação popular nas decisões administrativas da gestão e assim, divulgar a transparência da Administração, promovendo a cultura de acesso à transparência na Administração Pública e conscientizando sobre o direito fundamental de acesso à informação. VII. Publicar constantemente quadros evolutivos de avaliação do serviço público desta Casa prestado à população. VIII. Assessorar na elaboração do planejamento anual da Ouvidoria. IX. Assessorar no Fluxo da comunicação interna da Ouvidoria.

Quantidade: 12,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Fabricante/Marca: hf

Modelo: serviços

Valor de referência: R\$ 5.113,40

Total geral da proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 25 de Abril de 2025 às 08:52

Dados do Usuário:

Usuário logado como: U

E-mail: hfpereira@gmail.com



Documento assinado digitalmente
HILTON FEITOSA PEREIRA
Data: 25/04/2025 08:54:32 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS
21.519.610/0001-76

et@hfp.servicos@ymail.com

CONTRATO N.º 21.519.610/0001-76
CTF/ME

RUA CORONEL VULPINO DA CUNHA, 131, CENTRO, Caririçu / CE - CEP: 63.220-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.08.1

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, OZÓRIO ALVES DANTAS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO MUN. DE MILAGRES, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025.04.08.1, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

21.519.610/0001-76 - H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria técnica a serem prestados na Ouvidoria da Câmara Municipal de Milagres/CE, com o objetivo de apoiar a gestão pública por meio da análise e elaboração de relatórios e indicadores sobre os serviços prestados à população.	hf	12,00	Serviço	5.113,40	5.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL							60.000,00

Homologado para H. F. PEREIRA, EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ/MF:
21.519.610/0001-76, pelo melhor valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em
28/04/2025.


Ozório Alves Dantas
ORDENADOR(A) DE DESPESAS